



*Francisco António Caetano Lampreia*  
*EF*

**Freguesia de Vila Nova de Milfontes  
Concelho de Odemira**

**ATA N.º 15/2020**

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE VILA NOVA DE MILFONTES, REALIZADA NO DIA DEZASSEIS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE**

Aos dezasseis dias do mês dezembro do ano de dois mil e vinte, pelas dezoito horas, teve lugar na sua sede uma reunião ordinária do executivo da Junta de Freguesia de Vila Nova de Milfontes, sob a presidência de Francisco António Caetano Lampreia, Presidente, e na presença do vogal Mário Pires Correia Nunes, Secretário, e da vogal Eufémia José Parreira Pereira Costa, Tesoureira.

**ORDEM DE TRABALHOS**

**1. - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:**

1.1 - LEITURA, DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR: - Depois de lida foi a ata da reunião anterior aprovada por unanimidade.

1.2 - PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO: - Cumprindo o plano de contingência, esta reunião realizou-se à porta fechada e sem a presença de público.

1.3 - APRECIÇÃO DE ASSUNTOS DE INTERESSE DA FREGUESIA: - O Senhor Presidente informou os restantes membros do Executivo sobre os diversos trabalhos em curso, a serem desenvolvidos pela Junta de Freguesia, bem como sobre as reuniões em que tem participado.

**2. - PERÍODO DA ORDEM DO DIA:**

2.1 - 3ª ALTERAÇÃO MODIFICATIVA (REVISÃO) PARA O ANO DE 2020 E 6ª ALTERAÇÃO AO PPI: - Foi presente a terceira alteração modificativa ao orçamento da Junta de Freguesia para o ano de 2020, que importa tanto na receita como na despesa na quantia de 34.500,00€ (trinta e quatro mil e quinhentos euros) em reforços. Seguidamente foi presente a 6ª alteração ao PPI, que importa também na mesma quantia. Depois de analisados foram ambos os documentos submetidos a votação, tendo sido aprovados por unanimidade quando estavam presentes todos os membros do órgão executivo, ficando os mesmos arquivados em pasta própria. Mais foi deliberado submete-los a aprovação da Assembleia de Freguesia.

2.2 - DOCUMENTOS PREVISIONAIS PARA 2021 - ORÇAMENTO E PLANO PLURIANUAL ORÇAMENTAL E PPI: - Procedeu-se à elaboração do Orçamento o qual importa, tanto na receita como na despesa, no total de quinhentos e trinta e um mil, seiscentos e quarenta e quatro euros (531.644,00 €). Procedeu-se ainda à elaboração do PPI, o qual importa na quantia de cento e sete mil e cem euros (107.100,00). Seguidamente foram os referidos documentos submetidos a votação, tendo sido aprovados por unanimidade, quando estavam presentes todos os membros do executivo. Mais foi deliberado, nos termos do número 1 do artigo 16º da Lei número



75/2013, de 12 de setembro, submete-los à aprovação da Assembleia de Freguesia, cujos documentos ficam arquivados em pasta própria.

**2.3 – MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2021:** - Foi presente o Mapa de Pessoal para o ano de 2021, em cumprimento do nº4 do artigo 29º do anexo da Lei nº 35/2014 de 20 de junho, o qual depois de apreciado foi submetido a votação tendo sido aprovado por unanimidade, quando estavam presentes todos os membros do órgão executivo, ficando arquivado em pasta própria. Mais foi deliberado submeter o mapa de pessoal à aprovação da Assembleia de Freguesia.

**2.4 – AUTORIZAÇÃO GENÉRICA PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS:** - Foi presente a proposta nº16/2020 do Sr. Presidente: - “Autorização Genérica para Assunção de Compromissos Plurianuais em 2021”. Depois de analisada foi submetida a votação tendo sido aprovada por unanimidade, pelos membros presentes do órgão executivo, ficando arquivada em pasta própria. Mais foi deliberado submeter a referida proposta à aprovação da Assembleia de Freguesia.

**2.5 – CONTRATO INTERADMINISTRATIVO:** - Foi presente Contrato Interadministrativo entre o Município de Odemira e a Freguesia de Vila Nova de Milfontes, que tem por objetivo regular o apoio financeiro a prestar pelo Município e a concretizar ao final do ano de 2020, para os seguintes fins:

- Apoio financeiro destinado à aquisição de máquina de controlo de vegetação em passeios e outras vias municipais, até ao limite máximo de 4.500,00 €;

- Apoio financeiro destinado à aquisição de viatura para transporte escolar, até ao limite máximo de 30.000,00 €.

Depois de analisado foi submetido a votação tendo sido aprovado por unanimidade, pelos membros presentes do órgão executivo, ficando arquivado em pasta própria. Mais foi deliberado submeter o referido contrato à aprovação da Assembleia de Freguesia.

**2.6 – RENOVAÇÃO - 1º PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM O CLUBE DESPORTIVO PRAIA DE MILFONTES:** - Em virtude da necessidade de meios humanos para a limpeza e manutenção de espaços e equipamentos na Freguesia, o executivo da Junta deliberou por unanimidade, renovar por mais um ano o Protocolo de Colaboração com o “Clube Desportivo Praia de Milfontes”, com o compromisso mensal de oitocentos e noventa e quatro euros e cinquenta e sete cêntimos. Mais foi deliberado submetê-lo à aprovação da Assembleia de Freguesia.

**2.7 – CELEBRAÇÃO - 2º PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM O CLUBE DESPORTIVO PRAIA DE MILFONTES:** - Em virtude da necessidade de meios humanos para a limpeza e manutenção de espaços e equipamentos na Freguesia, o executivo da Junta deliberou por unanimidade, celebrar um segundo Protocolo de Colaboração com o “Clube Desportivo Praia de Milfontes”, com o compromisso mensal de mil duzentos e cinquenta euros, com inicio a 01 de fevereiro e fim a 31 de julho. Mais foi deliberado submetê-lo à aprovação da Assembleia de Freguesia.

**2.8 – ADJUDICAÇÃO DE SERVIÇOS NA MODALIDADE DE AVENÇA:** - Foram presentes as propostas do Sr. Presidente nº 17 e nº 18, que têm como objeto a aquisição de serviços na modalidade de avença, para garantir a limpeza e manutenção



de espaços públicos, uma vez que a Junta de Freguesia não dispõe de recursos humanos suficientes para realização dessas tarefas. Depois de analisada toda a documentação, o executivo deliberou por unanimidade, adjudicar a aquisição de serviços de limpeza e manutenção, na modalidade de avença aos Srs.: - José Maria da Luz Rodrigues, de 01 de janeiro a 30 de junho/2021; e Arsénio Maria Ramos da Silva, de 01 janeiro a 31 de dezembro/2021.

**3. - APROVAÇÃO:** - A presente ata foi aprovada em minuta no final da reunião, nos termos do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

**4. - ENCERRAMENTO:** - Findos os trabalhos, o Senhor Presidente declarou, nos termos da Lei, encerrada a reunião quando eram dezanove horas e cinquenta minutos, do que para constar se lavrou a presente ata, que depois de lida, vai ser devidamente assinada pelos presentes.

O PRESIDENTE;

O SECRETÁRIO;

A TESOUREIRA;

